



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"**

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme Portaria nº 001 – A/2018.*

*CONTRATO Nº 20180005*

*REF. PROCESSO Nº 6/2018-004*

*OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços: Licença de uso (locação) de (softwares), integrado de gestão pública nas áreas de contabilidade pública, licitações e publicação de dados na forma da lei 123/2009, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA.*

*O Sr. ANTONIODOS SANTOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Irituia/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, como CONTRATANTE e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, como CONTRATADA.*

#### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar a servidora MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE, CPF nº 029.578.212-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.*

*Art. 2º Determina que o fiscal ora designado deverá :*

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;*
- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;*
- III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"**

*Art. 3º - Dê – se ciência ao servidor designado e publique – se.*

*Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.*

*Registre – se,*

*Publique – se,*

*Cumpra – se.*

**ANTONIO DOS SANTOS SOARES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRITUIA**